

## **EDITAL CEAD Nº 007/2022**

*Fixa prazos e demais normas para a matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação do CEAD/UDESC, para o Segundo Semestre de 2022.*

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 65 do Regimento Geral em seu inciso XIV resolve baixar o presente edital com instruções referentes à matrícula em disciplinas isoladas, para o segundo semestre de 2022, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2022 e com o artigo 140 do Regimento Geral da UDESC.

### **1- DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 Poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação da modalidade a distância, oferecidos pelo CEAD/UDESC, os alunos matriculados em cursos regulares da UDESC e demais pessoas da comunidade, desde que atendam as normas estabelecidas para os cursos regulares no que se refere à escolaridade mínima e demais requisitos exigidos.

1.2 O candidato à matrícula em disciplina isolada nos cursos na modalidade a distância, oferecidos pelo CEAD/UDESC, deverá requerê-la dentro do prazo previsto neste Edital.

1.3 A solicitação de matrícula para o semestre 2022/2 deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponibilizado no dia 05 de setembro de 2022 das 8 às 19 horas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da secretaria de ensino de graduação (<https://www.udesc.br/cead/seg/isoladas>).

1.4 É permitida a solicitação de matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre, para cada solicitante.

1.5 Para solicitar **matrícula em disciplina que exige pré-requisito**, o aluno precisará apresentar, **no ato da solicitação da matrícula**, os documentos comprobatórios que indiquem que cursou com aproveitamento o pré-requisito ou disciplina equivalente ao pré-requisito exigido.

1.5.1 O aluno deverá apresentar de forma digital o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Disciplina e o programa da disciplina cursada ou equivalente, podendo cada arquivo ter no máximo 1024 kb. Não será permitida solicitação de matrícula ou alteração da mesma após a data estabelecidas neste Edital.

1.6 Após o recebimento das solicitações a secretaria realizará as matrículas respeitando a ordem das solicitações, ou seja, a vaga será do candidato que a requereu primeiro.

1.6.1 A(s) **matrícula(s) em disciplina(s) que exige(m) pré-requisito** será(ão) efetuada(s) pela Secretaria após análise do departamento quanto ao atendimento do pré-requisito.

1.6.2 Os Departamentos serão responsáveis pela análise das matrículas com pré-requisito, devendo encaminhar as solicitações analisadas até o dia 08 de setembro de 2022 para a secretaria realizar as matrículas deferidas e organizar a publicação do resultado.

1.6.3 A Secretaria de Ensino de Graduação publicará até o final do expediente do dia 09 de setembro de 2022 o resultado das solicitações de matrícula em disciplina isolada e orientações de acesso ao Sistema Acadêmico e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (moodle).

1.7 Ao acadêmico do CEAD não será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas do mesmo curso em que está regularmente matriculado, inclusive em disciplinas equivalentes de outros cursos do Centro.

1.8 As validações das disciplinas, para acadêmicos do CEAD ou da UDESC, **NÃO SE DÃO DE FORMA AUTOMÁTICA**, desta maneira, após o encerramento do semestre, o aluno deverá solicitar a validação através do Sistema Acadêmico.

1.9 Será indeferida a solicitação que não apresentar a documentação devida, for solicitada fora do formulário, data e horário estabelecido ou mesmo não atender aos requisitos deste edital.

## **2 - DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

2.1 As disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula serão divulgadas no site da secretaria de ensino de graduação do CEAD <https://www.udesc.br/cead/seg/isoladas> até o dia 02/09/2022.

2.2 As vagas são limitadas e serão preenchidas até o limite observando a ordem de inscrição dos candidatos.

2.3 A ordem de inscrição será apurada pela Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD, com base no horário do envio do requerimento através do formulário.

## **3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos deverão anexar, na ocasião da solicitação de matrícula em disciplina isolada, os documentos abaixo em arquivo .PDF:

a) Histórico Escolar de Graduação com carimbo e assinatura, ou autenticação digital, emitido pela instituição de ensino superior (somente para graduados ou com graduação em curso);

b) Histórico Escolar do ensino médio com carimbo e assinatura, ou autenticação digital, emitido pela instituição em que o candidato concluiu o ensino médio;

c) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;

d) Comprovação da inscrição no CPF – O candidato poderá apresentar fotocópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

e) Atestado de Matrícula e Frequência de aluno regular de curso de graduação atualizado.

#### **4 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 Os critérios de avaliação de aproveitamento e apuração de frequência para os alunos de disciplinas isoladas serão os mesmos adotados para os alunos regulares dos cursos de graduação oferecidos pelo CEAD/UDESC.
- 4.2 Os alunos de disciplinas isoladas que cumprirem os requisitos de aproveitamento e frequência receberão, mediante apresentação de requerimento à Secretaria de Ensino de Graduação, certificado e programa de disciplina.
- 4.3 O aluno matriculado em disciplina isolada que ao final do semestre reprovar por frequência não poderá matricular-se novamente nos 02 (dois) semestres seguintes à reprovação.
- 4.4 O resultado das matrículas em disciplinas isoladas será divulgado até o dia **09 de setembro de 2022** no endereço [www.udesc.br/cead/seg/isoladas](http://www.udesc.br/cead/seg/isoladas)
- 4.5 A matrícula será efetivada automaticamente após o deferimento do pedido. A UDESC não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado das solicitações.
- 4.7 A secretaria de ensino de graduação poderá requerer posteriormente ao resultado da matrícula a apresentação da documentação original.
- 4.8 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Ensino.

Florianópolis, 08 de julho de 2022

Vera Márcia Marques Santos  
Diretora-Geral UDESC/CEAD



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5XNYG733**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VERA MARCIA MARQUES SANTOS** (CPF: 534.XXX.309-XX) em 09/07/2022 às 17:33:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjk1OTBfMjk2NDFFmJyMI81WE5ZRzczMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029590/2022** e o código **5XNYG733** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.